



Resolução nº 5 de 12 de Fevereiro de 1997

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, R E S O L V E:

Art. 1º. Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE REPRESENTAÇÃO À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, com a finalidade de iniciar Projeto de Lei que criou o Município de Armação dos Búzios, com o objetivo de promover retificação nos limites do Município.

Art. 2º. A presente Comissão será composta por 03 (três) membros, e terá o prazo de 90 (noventa) dias de atuação.

Art. 3º. A Presidência da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, indicará por Ato, conforme estabelece o Regimento Interno, os membros que comporão a presente Comissão.

Art. 4º. As despesas provenientes da atuação da Comissão, correrão por uso exclusivo de seus membros.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Maria Alice Gomes de Sá Silva

Presidente

Valmir Conceição Oliveira

Vice-Presidente

Carlos Henrique da Costa Vieira

1º Secretário

Jair Pereira Gonçalves

2º Secretário